



PORTARIA SAS nº 82, de 04 de MAIO de 2026.

Dispõe sobre a oferta de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para os Municípios atingidos por chuvas intensas e que tiveram declaradas situação de Emergência pelo decreto nº 60.452/2026, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual nº 11.297/1995, no Decreto Estadual nº 38.929/2012 e na Lei nº 17.556/2021:

Considerando a Lei Estadual nº 11.297, de 26/12/95, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/12, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Resolução CEAS nº 296/2013, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo;

Considerando que a referida Resolução CEAS nº 797/2026, em seu Art. 5º, autoriza, em caráter excepcional, a pactuação de cofinanciamento para municípios em situação de emergência ou calamidade pública, em seu Art. 5º, autoriza, em caráter excepcional, a pactuação de cofinanciamento para municípios em situação de emergência ou calamidade pública;

Considerando a Resolução CIB/PE nº 13, de 02 de março de 2026, que pactua o cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial em virtude da decretação de situação de emergência;

Considerando que a referida Resolução CIB/PE nº 13/2026, em seu Art. 5º, autoriza, em caráter excepcional, a pactuação de cofinanciamento para municípios em situação de emergência ou calamidade pública;

Considerando a orientação técnica para a efetivação do pagamento desses cofinanciamentos em decorrência das chuvas sem a necessidade de convocação prévia de reunião da CIB e do Conselho Estadual de Assistência Social (CAS/CEAS), garantindo a celeridade do suporte às famílias atingidas;

Considerando o Decreto nº 60.542/2026, que declara situação de emergência em decorrência das chuvas intensas para os municípios de Abreu e Lima, Aliança, Araçoiaba, Buenos Aires, Camaragibe, Goiana, Glória do Goitá, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itambé, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Passira, Paulista,

Paudalho, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, São Vicente Ferrer, Timbaúba, Vicência e Vitória de Santo Antão;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ofertar o cofinanciamento do Benefício Eventual Emergencial por meio do sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS para os FMAS, destinado aos Municípios listados no Decreto nº 60.542/2026, em virtude das chuvas intensas e desastres correlatos.

Art. 2º O referido cofinanciamento será pago em parcela única, conforme os portes municipais e valores detalhados nesta Portaria, totalizando o repasse de R\$1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 3º O repasse dos recursos fica condicionado ao procedimento de aceite ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 4º As pactuações realizadas em caráter emergencial com fundamento nesta Portaria e na Resolução CIB/PE nº 13/2026 deverão ser apresentadas na reunião ordinária da CIB/PE subsequente à data de sua concessão para fins de homologação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA SÔNIA COSTA RODRIGUES PACHECO

Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS/PE



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**, em 04/05/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85795069** e o código CRC **2CDA160F**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: